



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 21, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Nomeia Fiscal e Gestor dos Contratos celebrados durante o exercício de 2023 e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo, e em pleno atendimento aos dispositivos contidos na Lei nº. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o servidor **ADRIANO JUNIOR POTT**, para exercer a função de Fiscal e Gestor de Contratos celebrados entre a Câmara Municipal de Amambai e terceiros, durante o exercício de 2023.

Art. 2º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Câmara Municipal de Amambai;

II- verificar se a entrega de materiais, execução de obras, prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Amambai/MS, 01 de fevereiro de 2023.

LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Superintendente, 08 de Fevereiro de 2023.

VALTER GILVAN HESSE

Superintendente do DETRAT

Dec. 012/2021

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 053/23 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.023 Convoca a servidora JULIANA TEREZINHA SILVESTRE para cumprir regime suplementar de trabalho e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 1.839/2004 e posteriores alterações.

Processo nº 115577/23.

Considerando: Ofício 94/23 – SAÚDE.

RESOLVE:

Art.1º Convocar a servidora abaixo, para cumprir o regime suplementar de trabalho com a carga horária de mais 20 (vinte) horas semanais.

Matricula	Servidor	Cargo	Data
2857-1	JULIANA TEREZINHA SILVESTRE	FISIOTERAPEUTA	01/02/23

Paragrafo único – A convocação justifica-se, em virtude da grande demanda, e necessita dos serviços de um profissional da área em especial.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante na tabela acima, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2.023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 21, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“Nomeia Fiscal e Gestor dos Contratos celebrados durante o exercício de 2023 e dá outras providências”. A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo, e em pleno atendimento aos dispositivos contidos na Lei nº. 14.133/2021.

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR, o servidor **ADRIANO JUNIOR POTT**, para exercer a função de Fiscal e Gestor de Contratos celebrados entre a Câmara Municipal de Amambai e terceiros, durante o exercício de 2023.

Art. 2º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Câmara Municipal de Amambai;

II- verificar se a entrega de materiais, execução de obras, prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 01 de fevereiro de 2023.

**LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE**

Matéria enviada por IVETE MOREIRA SILVEIRA